



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI

Indicação nº 68/2019

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, **que providencie seja criado e instalado o Procon municipal, em parceria com o PROCON – MPPI, órgão vinculado ao Ministério Público do Estado do Piauí**, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Piauí atua no município como Procon, porém, com as outras demandas daquele órgão, as ações em defesa do consumidor, que requerem rapidez ficam prejudicadas. Desta forma, apresento a sugestão de Projeto de Lei (documento anexo) com a finalidade de proporcionar a municipalização das ações em defesa do consumidor no município.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 28 de junho de 2019.

Mauro André Miranda de Carvalho
Vereador - PRTB